



Publicado(n) no D.E.J.E. Al.  
de 05/11/13, pág. 10  
Lucas R

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15.450**  
**(30/10/2013)**

*Revoga a Resolução TRE/AL nº 15.428, de 29/07/2013, que alterou provisoriamente o horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.*

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as recentes medições da temperatura das instalações do Edifício-Sede promovidas pela área técnica deste Regional;

**CONSIDERANDO** a implementação das providências adotadas pela Alta Administração do Tribunal, tais como a restrição da utilização dos três últimos andares do Edifício-Sede e a transferência física de diversas unidades para espaços que foram cedidos pelo Tribunal de Justiça de Alagoas ou locados pelo TRE/AL para este fim específico, tendentes a afastar a sobrecarga no sistema elétrico do edifício-sede desta Corte e, conseqüentemente, impedir quaisquer riscos para a segurança dos servidores, do público externo e ao patrimônio ora a serviço da Justiça eleitoral de Alagoas; e

**CONSIDERANDO** a urgente necessidade da retomada do normal funcionamento dos serviços afetos às unidades da Secretaria do Tribunal.

**RESOLVE:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

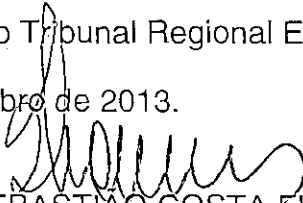
**Art. 1º** Revogar a Resolução nº 15.428, de 29/07/2013, que alterou provisoriamente o horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, retornando a jornada laboral diária ao período das 13 às 19h, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min, às sextas-feiras.

**Art. 2º** A área técnica da Secretaria de Administração do Tribunal providenciará o monitoramento diário das instalações elétricas de todo o prédio, zelando para que as mesmas permaneçam funcionando em total compatibilidade com as normas de segurança atualmente vigentes, emitindo, quando solicitado, os respectivos relatórios para a Direção-Geral.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, 30 de outubro de 2013.

  
Des. SEBASTIAO COSTA-FILHO  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Des. JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS

  
Des. ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA  
No exercício da Corregedoria Regional Eleitoral

  
Des. FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS

  
Des. ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA




**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

  
Des. LUCIANO GUIMARÃES MATA

  
Des. FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL

  
P/ Dra. RAQUEL TEIXEIRA MAGIAL RODRIGUES  
Procuradora Regional Eleitoral Substituta

A large, stylized handwritten signature or flourish located at the bottom right of the page.